



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO SEE Nº 2605

DE 11 DE AGOSTO DE 2003.

**ALTERA ANEXOS DA RESOLUÇÃO SEE Nº 2594, DE 06
DE JUNHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº E-03/3.001/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os ANEXOS I e II, da Resolução SEE nº 2594, de 06 de junho de 2003, que passam a vigorar de acordo com o constante nos ANEXOS I e II da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2003

**DARCÍLIA LEITE
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

Colégios Estaduais escolhidos para realizar avaliação de equivalência de estudos e experiência profissional:

Área Agrícola	Técnico em Agropecuária CIA Itaperuna Itaperuna
Área de Construção Civil	Técnico em Desenhista de Arquitetura C.E. Prof. Jamil El-Jaick Nova Friburgo Técnico em Edificações C.E. Miécimo da Silva Campo Grande – Rio de Janeiro
Área de Gestão	Técnico em Administração C.E. João Alfredo Vila Isabel – Rio de Janeiro Técnico em Contabilidade C.E. Pres. Kennedy Belford Roxo Técnico em Secretariado C.E. Central do Brasil Méier – Rio de Janeiro
Área de Indústria	Técnico em Mecânica NUCLEP/Convênio SEE/NUCLEBRAS Itaguaí C.E. Círculo Operário Xerem – Duque de Caxias Técnico em Eletrônica/Eletrotécnica C.E. Affonsina Mazzillo Teixeira Campos – Pirai
Área de Informática	Técnico em Informática C.E. Theodorico Fonseca Valença
Área de Química	Técnico em Química C.E. Dom Pedro II Petrópolis
Área de Saúde	Técnico em Enfermagem C.E. Hilton Gama São Mateus – São João de Meriti Técnico em Patologia C.E. Bangu Bangu – Rio de Janeiro
Área de Turismo e Lazer	Técnico em Turismo C.E. Prof. Antonio Prado Junior Tijuca – Rio de Janeiro



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**



DIPLOMA

O Diretor do _____ nos termos do art. 24, inciso VII, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Deliberação CEE nº 282, de 25 de fevereiro de 2003 e da Resolução SEE nº _____, de _____ de _____ de 2003, confere a _____, nacionalidade _____, identidade nº _____, órgão emissor _____, natural de _____, Unidade da Federação _____, residente no Estado do Rio de Janeiro, nascido em ____ de _____ de 19____, o presente diploma por haver concluído em ____ de _____ de 200____, por equivalência de estudos e experiência profissional, a habilitação de Técnico em _____, na área de _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 200____

Concluinte

Diretor

VERSO DO ANEXO II

ÁREA PROFISSIONAL

DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO
MÉDIO:

CURSO DE NÍVEL TÉCNICO EM

ESTABELECIMENTO:

CURSOS REALIZADOS:

LOCALIDADE – UNIDADE
DE FEDERAÇÃO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
_____ HORAS

OBS:

AValiação FINAL: —

O PRESENTE DOCUMENTO FOI
REGISTRADO SOB O Nº _____ EM
FLS. _____ DO LIVRO Nº _____
DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CONFORME LISTAGEM PUBLICADA
NO D.O. DE _____ DE _____
FLS. _____.

LOCAL

DATA

SECRETÁRIO